

LEI Nº. 412/99, DE 04 DE OUTUBRO DE 1999.

Autor: Poder Executivo

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 17.068,97 (dezesete mil e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atender a urbanização do Morro da Caixa D'Água, nos termos do art. 41, II, da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, advirão de repasses dos recursos obtidos junto ao Orçamento Geral da União e contrapartida do Estado no âmbito do PROGRAMA HABITAR BRASIL – CEHAB – RJ, nos termos do Convênio celebrado entre a Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB e a Prefeitura Municipal de Queimados.

Art. 3º - A Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB – transferirá os recursos em favor da Prefeitura, em conta específica vinculada ao convênio, no Banco BANERJ S/A, onde serão movimentados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal